

**PUBLICADO DECRETO QUE ALTERA O REGULAMENTO DE
TAXAS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS**

Publicado, no Diário Oficial do Estado, de 07 de fevereiro de 2018, o Decreto nº 47.367/2018 que altera o Regulamento das Taxas Estaduais - RTE, aprovado pelo Decreto nº 38.886, de 1º de julho de 1997.

Dentre as inúmeras alterações promovidas pelo texto normativo, destacamos:

- Possibilidade de restituição dos valores das taxas previstas no subitem 2.18, relativas a julgamento do contencioso administrativo-fiscal, quando o valor do crédito tributário for igual ou superior a 6.500 UFEMG, serão devolvidas ao contribuinte, mediante requerimento deste e observadas as disposições previstas na legislação tributária administrativa do Estado, na hipótese de a decisão final irrecorrível, na esfera administrativa, lhe ser totalmente favorável, vedada a cobrança de taxa relativa a ato ou a documento vinculado à instrução do pedido de restituição.
- Isenção de taxas nas situações de retificações de informações prestadas em documentos, de preparação e emissão de DAE no controle do trânsito de mercadorias ou pela internet e implantação de parcelamento de débito relativo ao IPVA.

Referido decreto produz efeitos a partir de 30 de março de 2018.

Para ver a íntegra da norma, visite: <https://goo.gl/C13Hf1>